

**1ª Retificação do**  
**EDITAL Nº 01/2018**  
**Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de**  
**Nível Médio do Quadro de Pessoal da UDESC**

**O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura das Inscrições e a realização do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de nível médio do Quadro de Pessoal da UDESC, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis – Lei nº 6.745/1985, Lei Complementar Estadual nº 345/2006, Decreto nº 4.184/2006, Resolução nº 044/2007 do Conselho Universitário/CONSUNI da UDESC e Resolução Nº 025/2017 do Conselho de Administração/CONSAD da UDESC e alterações posteriores, sob o regime estatutário, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88035-001.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 O Edital, avisos, comunicados, respostas a recursos, requerimentos e todas as informações relacionadas ao Concurso Público serão publicadas no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos.

1.4 O Concurso Público será composto de Prova Objetiva e Prova de Redação, conforme Programa constante do Anexo I.

### 2. Do Cargo, Vagas, Escolaridade Exigida, Carga Horária e Vencimento

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade e exigida</b>	<b>Cidade de Lotação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Carga Horária semanal (h)</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Florianópolis	05	01	40	3.264,53
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Chapecó	01	00	40	3.264,53

Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Balneário Camboriú	01	00	40	3.264,53
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Lages	01	00	40	3.264,53
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Joinville	01	00	40	3.264,53
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Ibirama	01	00	40	3.264,53
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	São Bento do Sul	01	00	40	3.264,53
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Laguna	01	00	40	3.264,53
Técnico Universitário de Suporte Na função de Assistente Administrativo	Ensino Médio concluído	Pinhalzinho	01	00	40	3.264,53

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>14</b>
-----------------------	-----------

Observação: Além do vencimento básico será concedido Auxílio Alimentação no valor de R\$ 29,25 por dia útil referente a 40 horas limitado a 22 por mês (Lei Estadual nº 17.011/2006).

### **3. Das Vagas Reservadas aos Candidatos com Deficiência (PCD)**

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata esse Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme os limites dispostos na Lei Estadual nº 17.292/2017.

3.2. Quando não houver vaga reservada para PCD a ocupação das vagas que vierem a surgir, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidato com deficiência será convocado para ocupar a 6ª (sexta) vaga aberta, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no item 2 deste Edital, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados, para

ocupar a 12ª (décima segunda), 18ª (décima oitava) e assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de ampla concorrência.

3.3. O candidato, pessoa com deficiência que desejar concorrer a reserva de vaga, quando do preenchimento da inscrição, deverá optar pela reserva da vaga, devendo também encaminhar dentro do período de inscrição, pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento para **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC aos cuidados da COVEST – VAGAS RESERVADAS, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88035-001** os seguintes documentos:

- a) boleto bancário quitado (exceto para candidatos que obtiveram isenção de pagamento da taxa de inscrição);
- b) Formulário de Solicitação para concorrer a vaga reservada a pessoa com deficiência, conforme Anexo II, constante no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos;
- c) Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF. (O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido).

3.3.1. Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes no item 3.3 e suas alíneas, acarretando a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.3.2. O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UDESC/COVEST não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou de outras empresas de serviços postais.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais prevista na Lei Estadual nº 17.292/2017, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, a data, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

3.5. O candidato, pessoa com deficiência se aprovado e classificado, será submetido, quando da posse, à equipe multiprofissional e a exame médico oficial ou credenciado pela Junta Médica da Gerência de Perícia Médica, vinculada à Diretoria de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício do cargo pretendido, conforme as atribuições especificadas no Anexo IV – Atribuições do Cargo, deste Edital.

3.5.1. O não cumprimento do item 3.5 acarretará na perda do direito a vaga reservada ao candidato em tais condições.

3.6. O candidato, pessoa com deficiência deverá comparecer ao exame admissional munido com novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 30 dias da data de nomeação.

3.7. O candidato, pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.8. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo/lotação.

3.9. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.10. Os candidatos cujas inscrições sejam homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.11. A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á ao total das vagas oferecidas.

#### 4. Condição Especial de Prova

4.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá encaminhar dentro do período de inscrição, pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento para **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC aos cuidados da COVEST – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88035-001** os seguintes documentos:

- a) boleto bancário quitado (exceto para candidatos que obtiveram isenção de pagamento da taxa de inscrição);
- b) Formulário de Solicitação de Condição Especial de Prova, conforme Anexo III, constante no [site www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos;
- c) Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, bem como, **a necessidade da condição especial para a realização da prova**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF. (O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido).

4.2. Durante a realização das provas o candidato poderá ser submetido à detecção de metais. O candidato que fizer uso de marca-passo, aparelho auditivo ou qualquer aparelho/prótese metálica, deverá comprovar a sua necessidade, adotando os mesmos procedimentos descritos no item 4.1 e suas alíneas.

4.2.1. O candidato enquadrado no item 4.2. que deixar de cumprir as exigências descritas e alegar no dia da prova a sua impossibilidade de ser submetido a detecção de metal, será eliminado do Concurso Público objeto desse Edital.

4.3. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 4.1. e suas alíneas.

4.4. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, pelo telefone (48) 3664-8091/3664-8089 e preencher o requerimento de solicitação de condição especial de prova, anexando atestado médico. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

4.5. A **candidata lactante**, que necessitar de condição especial de prova, deverá encaminhar dentro do período de inscrição, requerimento - Anexo V, constante no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, e deverá remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento para **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC aos cuidados da COVEST – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88035-001** os seguintes documentos:

- a) boleto bancário quitado (exceto para candidatos que obtiveram isenção de pagamento da taxa de inscrição);
- b) Formulário de Solicitação de Condição Especial de Prova, conforme Anexo V, constante no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos;
- c) Atestado Médico original, indicando a condição de lactante.

4.5.1. Para a realização da prova, a candidata lactante deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará com a guarda da criança em ambiente externo ao de realização da prova. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.6. O **candidato travesti ou transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) de acordo com a Resolução nº 070/2016-CONSUNI, que desejar o atendimento pelo **nome social** deverá encaminhar dentro do período de inscrição pelo correio, com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento requerimento – Anexo VI, devidamente preenchido, que estará disponível no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, para **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC aos cuidados da COVEST – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88035-001** os seguintes documentos:

- a) boleto bancário quitado (exceto para candidatas que obtiveram isenção de pagamento da taxa de inscrição);
- b) fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade/RG;
- c) Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social, conforme Anexo VI, constante no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos.

4.6.1. Para o candidato menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambos devidamente reconhecidos em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.

4.6.2. Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos nos itens 4.6. e suas alíneas e 4.6.1 cabendo à COVEST a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

4.7. Caberá à COVEST a análise e o deferimento da solicitação de condição especial de prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 5. Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso Público no <i>site</i> da UDESC	14 maio
Solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério doador de sangue e/ou medula	28 maio a 11 de junho
Solicitação de isenção da taxa de inscrição – pessoa com deficiência hipossuficiente	28 maio a 11 de junho
Homologação das isenções da taxa de inscrição pelo critério doador de sangue e/ou medula	15 junho
Homologação das isenções da taxa de inscrição – pessoa com deficiência hipossuficiente	20 junho
Período de Inscrições (para candidatos não beneficiados com isenção de taxa)	28 maio a 28 junho
Período de Inscrições para isentos pelo critério doador de sangue e/ou medula	15 a 28 junho
Período de Inscrições para isentos – pessoa com deficiência hipossuficiente	21 a 28 junho
Pagamento da taxa de inscrição	28 maio a 29 junho
Período para solicitar reserva de vaga para candidato, pessoa com deficiência	28 maio a 28 junho
Período para solicitar condição especial para realização de prova	28 maio a 28 junho
Período para solicitar condição especial para realização de prova – candidata lactante	28 maio a 28 junho
Período para solicitar condição especial para uso do nome social	28 maio a 28 junho
Homologação preliminar das inscrições	18 de julho
Recurso quanto a homologação preliminar	Até 23h59min de 20 julho
Homologação preliminar das solicitações de condição especial de prova	18 de julho
Recurso quanto a homologação preliminar das solicitações de condição especial de prova	Até 23h59min de 20 julho
Homologação final das inscrições e das solicitações de condição especial para realização de prova	26 julho
Consulta do local de Prova	A partir 26 julho
<b>Aplicação da Prova Objetiva e de Redação</b>	05 agosto
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e caderno de provas	Após às 21h 05 agosto

Interposição de recursos dos conteúdos das provas Objetivas e do Gabarito Preliminar	Até às 21h do dia 07 agosto
Divulgação do Gabarito Oficial	20 agosto
Divulgação do Boletim de Desempenho Preliminar e imagem dos cartões das Provas Objetiva e de Redação	14h 27 agosto até 14h 29 agosto
Interposição de recursos quanto ao Boletim de desempenho e nota da prova de redação	Até às 14h do dia 31 agosto
Homologação final do resultado	17 setembro
Interposição de recursos quanto ao resultado final	Até às 21h do dia 19 setembro

**5.1. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, na data estipulada neste cronograma de execução, no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos.**

## 6. Das Inscrições

6.1. A inscrição no Concurso Público objeto deste Edital será realizada somente via internet.

6.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos no período de **28 de maio até às 23h59min do dia 28 de junho de 2018** e proceder da seguinte maneira:

- a) ter em mãos o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;
- b) ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público objeto desse Edital. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento;
- c) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que apresentar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Concurso Público objeto desse Edital, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes, sob às penas da lei.
- d) após o preenchimento enviar o Requerimento de Inscrição pela internet;
- e) imprimir o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- f) imprimir o Boleto Bancário e efetuar o **pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), até o dia **29 de junho de 2018**, em qualquer agência bancária do território nacional, (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação na referida data). A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor inferior a R\$ 90,00 (noventa reais) ou qualquer outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento bem como efetuado pagamento fora do prazo estabelecido.

6.3. A UDESC/COVEST não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

6.4. A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de isenção.

6.5. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que não atender o disposto no item 6.2 e as suas alíneas.

6.6. O candidato deverá identificar no ato de inscrição a cidade de lotação para o qual concorre, que será a mesma cidade onde realizará a prova, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento do formulário de inscrição.

6.7. O candidato terá direito apenas a uma inscrição e concorrer somente para a vaga da cidade de lotação escolhida no ato da inscrição do Concurso Público de que trata esse Edital.

6.7.1. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, a UDESC/COVEST homologará aquela com pagamento da taxa de inscrição mais recente, cancelando-se as demais. Para candidato isento com mais de uma inscrição, valerá a última realizada, cancelando-se as demais.

6.8. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.9. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

6.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11. A COVEST/UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais, no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos.

## **7. Da Isenção da Taxa de Inscrição**

### **7.1. Isenção pelo critério Doador de Sangue e/ou Doador de Medula**

7.1.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Doador de Sangue e/ou Medula** (Leis nº 10.567/97 e 17.457/2018) foi definida por Edital específico de Isenção (Anexo VII) no período de **28 de maio a 11 de junho de 2018**.

7.1.2. A UDESC/COVEST publica exclusivamente no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, a partir do dia **15 de junho de 2018**, a listagem com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição pelo **critério Doador de Sangue e/ou Medula**.

7.1.3. O requerente beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue e/ou Medula** deverá efetuar sua inscrição, a partir do **dia 16 de junho até às 23h59min do dia 28 de junho de 2018**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 6.2, alíneas **a, b, c e d**.

7.1.3.1. **Somente será validada** a inscrição do beneficiado com a isenção da taxa pelo critério doador de sangue e/ou medula a inscrição realizada no **período de 16 a 28 de junho**, conforme item 7.1.3.

7.1.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de **isenção indeferidos** poderão efetivar a sua inscrição, de acordo com os procedimentos do item 6.2 e alíneas **a, b, c, d, e, f**.

## **7.2. Isenção para Pessoa com Deficiência Hipossuficiente**

7.2.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para **Pessoa com Deficiência Hipossuficiente** (Lei nº 17.480 de 15/01/2018) foi definida por Edital específico de Isenção (Anexo VIII) no período de **28 de maio a 11 de junho de 2018**.

7.2.2. A UDESC/COVEST publica exclusivamente no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, a partir do dia **20 de junho de 2018**, a listagem com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição para **Pessoa com Deficiência Hipossuficiente**.

7.2.3. O requerente beneficiado com isenção – **Pessoa com Deficiência Hipossuficiente** – deverá efetuar sua inscrição, a partir do **dia 21 de junho até às 23h59min do dia 28 de junho de 2018**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 6.2, alíneas **a, b, c e d**.

7.2.3.1. **Somente será validada** a inscrição do beneficiado com a isenção – **Pessoa com Deficiência Hipossuficiente** – aquela realizada no **período de 21 a 28 de junho**, conforme item 7.2.3.

7.2.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de **isenção indeferidos** poderão efetivar a sua inscrição, de acordo com os procedimentos do item 6.2 e alíneas **a, b, c, d, e, f**.

## **8. Homologação das Inscrições e Verificação de Local de Prova**

8.1. O candidato que tiver sua inscrição homologada preliminarmente terá seus dados cadastrados publicados exclusivamente no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, a partir do dia **12 de julho de 2018**.

8.2. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na homologação preliminar de inscritos, o candidato terá até às **23h59min do dia 16 de julho de 2018** para requerer a retificação dos dados da inscrição, por meio do *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos – Retificação de Dados.

8.2.1. Não será admitido solicitação de retificação para o campo "cidade de lotação".

8.3. Será publicada a homologação final das inscrições, exclusivamente no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público

Técnicos Administrativos, a partir do dia **23 de julho de 2018**, quanto também será disponibilizado o link para consulta do local de realização das provas.

## 9. Das Provas

9.1. As provas do Concurso Público objeto do presente Edital serão compostas por Prova Objetiva e uma Prova de Redação, sendo ambas **eliminatórias** e **classificatórias** e serão aplicadas no período vespertino, conforme cronograma, e a ausência é um dos fatores de eliminação.

9.1.1. O candidato deverá ter um acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, ou seja, 25 (vinte e cinco) questões do total das 50 (cinquenta) questões.

9.1.1.1. O candidato que não atingir a pontuação estabelecida no item 9.1.1. **não** terá a Prova de Redação corrigida e estará eliminado do Concurso Público objeto desse Edital.

**9.2. Prova Objetiva** - A prova objetiva será dividida em duas áreas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme programa (Anexo I), disponíveis no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos e será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de "a" a "e", das quais somente 1 (uma) alternativa deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

**a) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos** será composta por 35 questões contemplando conteúdos da Constituição Federal; Noções de Direito Administrativo; Estatuto dos Servidores Públicos Civis de SC; Estatuto e Regimento Geral da UDESC e aspectos históricos, socioeconômicos, políticos e culturais do Estado de Santa Catarina;

**b) Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais** será composta por 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico.

9.2.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

9.2.2. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, esta será computada como acerto total para todos os candidatos.

**9.3. Prova de Redação** - Dissertação com tema relacionado a Administração Pública. A Redação será corrigida por dois avaliadores e receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta).

**9.3.1.** A Redação será corrigida, observando critérios e pontuação conforme quadro abaixo:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
1 - Adequação à proposta (tema/tipologia – dissertativa argumentativa)	0, 2, 4, 6, 8, 10
2 - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa/coerência e coesão	0, 2, 4, 6, 8, 10
3 - Nível de informação de argumentação/Estilo e expressividade	0, 2, 4, 6, 8, 10
<b>Pontuação máxima</b>	<b>30,00</b>

9.3.2. Para cada um dos três critérios, cada avaliador atribuirá, independentemente, pontuação de zero a dez, totalizando uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

9.3.2.1. Quando os pontos atribuídos pelos dois avaliadores, a um mesmo critério, tiverem a diferença superior a dois pontos, a redação será objeto de terceira correção, por uma nova banca avaliadora.

9.3.3. A pontuação final na prova de redação será a média entre a pontuação total atribuída pelo avaliador 1 e pelo avaliador 2.

9.3.4. O candidato deverá obter pontuação superior a 14,00 (quatorze vírgula zero) na média final da Prova de Redação, caso contrário, será eliminado do Concurso Público objeto desse Edital.

9.3.5. Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis ou lapiseira;
- b) que não apresentem texto escrito na folha oficial de redação, que será considerada “em branco”;
- c) que estiverem escritas no verso da folha oficial de redação;
- d) que não estiverem escritas em Língua Portuguesa;
- e) que não observarem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas. As linhas com cópia dos textos motivadores, apresentados no Caderno de Prova, serão desconsideradas para efeito de correção e da contagem do mínimo de linhas;
- f) que não atendam à proposta solicitada (dissertação) ou que possuam outra estrutura textual;
- g) escritas em versos;
- h) com fuga total do tema;
- i) resultantes de plágio;
- j) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido (mesmo com rasuras) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

9.4. No dia de realização das Provas Objetiva e de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova no período vespertino das 13h às 13h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início de cada período, das 13h50min até às 14h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

9.5. Para a realização das Provas Objetiva e de Redação, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.

9.5.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

9.6. O candidato somente terá acesso à sala de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado (observar item 10.2 e suas alíneas).

9.6.1. A não apresentação do Documento de Identidade no ingresso à sala de prova, o não cumprimento dos horários, data, períodos e local de realização da Provas Objetiva e de Redação de acordo com convocação divulgada no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, implicarão na eliminação do candidato no presente Concursos Público.

9.7. A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas, impreterivelmente, na seguinte data e horário:

**PERÍODO VESPERTINO**

**Dia 05 de agosto de 2018**  
**13h50min – Fechamento dos Portões**  
14h às 19h00min – Realização de Prova  
A prova terá a duração de 05 (cinco) horas

9.8. A COVEST/UDESC disponibilizará, em cada sala de prova, um marcador de tempo para que o candidato acompanhe o tempo restante de provas.

**10. Da Identificação do Candidato para Ingresso em Sala de Provas**

10.1. É obrigatória a apresentação de documentos de identificação original com foto para a realização das provas.

10.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

- a) cédula de identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;
- c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
- d) carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) certificado de dispensa de incorporação;
- f) certificado de reservista;
- g) passaporte;
- h) carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- i) identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.3. **Não serão aceitos** como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 10.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos listados no item 10.2. mesmo que autenticadas.

10.4. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência impresso, expedido por autoridade policial competente, desde que não excedam a 30 (trinta) dias de sua emissão. Nesse caso, o candidato poderá ser

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

## 11. Cidades de Provas

**11.1.** O candidato somente poderá realizar as Provas Objetiva e de Redação na cidade de lotação para a qual se inscreveu.

11.1.1. A COVEST/UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as Provas Objetivas e de Redação em outras cidades próximas.

11.2. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COVEST/UDESC.

## 12. Procedimentos para Realização das Provas

12.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e folha oficial definitiva de redação).

12.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.**

12.3. Na resolução das Provas Objetiva e de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

12.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

12.5. O candidato deverá assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato nas Provas Objetivas e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.

12.6. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

12.7. A Prova de Redação **deverá ser escrita em Língua Portuguesa e transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e utilizando caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 12.2, sob pena de eliminação.

12.7.1. O candidato que escrever sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

12.7.2. A redação desenvolvida no verso da folha oficial definitiva não será corrigida e será atribuída nota zero.

12.7.3 O candidato **não** deverá assinar a folha oficial de Redação, pois a identificação acarretará na eliminação do candidato no Concurso Público objeto desse Edital.

12.7.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial de redação por erro e/ou rasuras ou por qualquer dano causado pelo candidato.

12.8. O candidato só poderá entregar suas provas (Objetiva e de Redação) após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

12.9. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante a sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

12.10. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

12.11. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirarem-se da sala simultaneamente.

12.12. O candidato **não** poderá sair da sala com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas após decorrida a primeira hora do início do certame.

12.13. Para assegurar a lisura do presente Concurso Público, a COVEST/UDESC poderá, a qualquer momento, proceder a autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da posse.

12.14. Durante a realização das provas, o candidato poderá alimentar-se com moderação. Sugere-se: barrinhas de cereal, chocolate, frutas, biscoitos, suco e água (alimentos que o candidato já esteja habituado). Os mesmos deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e que não provoquem ruídos para não desconcentrar os demais candidatos. A embalagem dos líquidos deverá ser de material transparente e sem rótulo.

**12.15. Durante a realização das provas, o candidato não poderá sob pena de eliminação:**

- a) comunicar-se com os outros candidatos ou realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;
- b) portar/usar quaisquer dispositivos eletrônicos como telefone celular, *smartphone*, relógio (qualquer tipo), fone de ouvido, controle remoto, chave com acionamento remoto, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player* ou similares, independentemente de estarem ligados ou desligados;
- c) portar/usar óculos escuros, luvas, cachecol e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, **exceto** para o candidato que por razões religiosas trajar vestimentas que restrinja a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça. Neste caso o candidato será encaminhado a Coordenação Local e com a devida reserva, passará por procedimento de verificação de modo a garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;

d) portar armas de qualquer espécie mesmo que tenha autorização para o respectivo porte.

12.15.1. O candidato que comparecer ao local de prova portando objetos eletrônicos mencionados no item 12.15, deverá acondicioná-los em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os equipamentos deverão permanecer **desligados** e mantidos, obrigatoriamente, embaixo da cadeira durante a realização das provas.

12.15.1.1. Se os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos tocarem durante a realização das provas **mesmo que acondicionados nos sacos plásticos**, o candidato terá que entregar seu material de prova para o fiscal e, imediatamente, será conduzido à Coordenação Local onde firmará documento de eliminação no Concurso Público objeto desse Edital.

12.15.2. Os equipamentos eletrônicos deverão **permanecer desligados** até a saída do candidato do local de prova (prédio).

12.16. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COVEST/UDESC **não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Público. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

12.17. O candidato que descumprir o item 12.15 e seus subitens durante a realização das provas ou a qualquer momento praticar atos que atentem contra a disciplina, a ordem e a segurança deste Concurso Público, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso Público, podendo, se comprovados os fatos, ser eliminado do referido certame.

12.17.1. O candidato que for eliminado será automaticamente impedido de acessar a sala de prova, pois sua inscrição estará cancelada.

12.18. Durante o Concurso Público, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

### **13. Da Classificação**

13.1. A classificação dar-se-á dentro do limite máximo de até 100 (cem) vezes o número de vagas respeitando-se a opção de cidade de lotação e a ordem decrescente da nota final.

13.2. Estará classificado o candidato que obtiver:

- a) pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) no somatório da pontuação das 50 (cinquenta) questões da Prova Objetiva e
- b) pontuação superior a 14 (quatorze) na nota da Prova de Redação;
- c) classificação dentro do limite máximo de até 100 (cem) vezes o número de vagas respeitando-se a opção de cidade de lotação e a ordem decrescente da nota final.

13.3 A classificação final do candidato será a soma dos pontos por ele obtidos, dividindo-se este valor pela pontuação máxima na prova objetiva e na prova de redação e multiplicando-se o resultado por 100 (cem). A pontuação final será expressa com 02 (duas) casas decimais, conforme cálculo abaixo:

$$PF = \frac{PO + PR}{80} \times 100$$

#### 14. Critérios de Desempate

14.1. Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

14.2. Para os os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específico;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova de redação;
- d) menor idade.

#### 15. Dos Recursos – Dos conteúdos da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar

15.1. A COVEST/UDESC, publicará no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, até às 21h do dia **05/08/2018** os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas e respectivo caderno de provas.

15.2. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar o qual deverá ser interposto à COVEST/UDESC pelo candidato, **até às 21h do dia 07 de agosto de 2018**.

15.3. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser interposto(s) da seguinte forma:

- a) acessar o requerimento para interposição de recursos disponível no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos – Recurso de Prova;
- b) preencher todos os campos do requerimento;
- c) preencher um requerimento para cada questão, fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "**enviar**".

15.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos do item 15.3 e suas alíneas.

15.5. Na eventual anulação de questões da Prova Objetiva decorrente da interposição de recurso, o acerto a ela correspondente, será atribuído a todos os candidatos.

15.6. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será conhecido mediante publicação do Gabarito Oficial, a ser divulgado tempestivamente no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br) , aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos.

15.6.1. É **encargo exclusivo do candidato** verificar a publicação do resultado dos recursos de prova objetiva no link indicado, porque não haverá correspondência/e-mail ou outro meio de comunicação por parte da Administração.

15.7. Após análise de recursos e havendo alteração do Gabarito Preliminar, a pontuação final dos candidatos dar-se-á com base no Gabarito Oficial que será publicado no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br) , aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos no dia **20 de agosto de 2018**.

15.8. É irrecorrível a decisão da COVEST/UDESC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do Gabarito Preliminar.

15.9. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo do requerente, no mesmo ambiente onde interpôs o recurso.

## **16. Boletim Preliminar de Desempenho / Recursos**

16.1. A COVEST/UDESC disponibilizará no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br) , aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, partir das 14 horas do dia **27 de agosto de 2018** a imagem dos cartões-resposta da Prova Objetiva e da Prova de Redação, bem como o Boletim Preliminar de Desempenho Individual para consulta exclusiva do candidato até às 14 horas do dia **29 de agosto de 2018**.

16.2. Caberá recurso quanto a pontuação da Prova Objetiva e pontuação da Prova de Redação.

16.2.1. Após esse período (item 16.1) não será mais possível a visualização do referido material.

16.3. O prazo para interposição de recurso será até as 14 horas do dia **31 de agosto de 2018**.

16.3.1. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser interposto(s) da seguinte forma:

- a) acessar o requerimento para interposição de recursos disponível no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br) , aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos – Recurso Desempenho Preliminar;
- b) preencher todos os campos do requerimento;
- c) preencher o requerimento apresentando todo(s) o(s) questionamento(s), fundamentando com argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "**enviar**".

16.3.1.1. Será indeferido o recurso que não atender o dispositivo do item 16.3.1.

16.4. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo do requerente, no mesmo ambiente onde interpôs o recurso.

16.5. É irrecorrível a decisão da COVEST/UDESC sobre as respostas dos recursos.

## 17. Resultado Final

17.1. **A lista de homologação final dos aprovados e classificados**, será publicada até o dia **17 de setembro de 2018**, no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, por **cidade de lotação, classificação e ordem decrescente da nota final**.

17.2. Caberá recurso quanto a homologação do resultado final o qual deverá ser interposto à COVEST/UDESC pelo candidato, **até às 21h do dia 19 de setembro de 2018**, sob a condição de comprovação de ilegalidade.

17.3. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) acessar o requerimento para interposição de recursos disponível no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos – Recurso Resultado Final;
- b) preencher todos os campos do requerimento fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- c) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão "**enviar**".

17.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos do item 17.2 e 17.3 e suas alíneas.

17.5. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo do requerente, no mesmo ambiente onde interpôs o recurso, bem como, será dada publicidade no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos – Concursos Públicos – 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos da retificação da homologação final do resultado até o dia **05 de outubro de 2018**.

17.6. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17.7. É **encargo exclusivo do candidato** verificar a publicação do resultado do recurso no link indicado, porque não haverá correspondência/e-mail ou outro meio de comunicação por parte da Administração.

17.8. É irrecorrível a decisão da COVEST/UDESC sobre a retificação da homologação final.

## 18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no presente Edital, será admitido dentro do prazo de vigência deste Concurso Público.

18.1.1. De acordo com o artigo 73 da Lei das Eleições (9.504/97) restringe a nomeação, contratação ou

admissão do servidor público nos três meses antes do pleito e até a posse dos eleitos, por se tratar de ano eleitoral.

18.2. A convocação para nomeação dos classificados no Concurso Público de que trata este Edital, observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade do mesmo. Ao fim desse prazo, o candidato perde o direito à nomeação.

18.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto à Coordenadoria de Recursos Humanos/UDESC, localizada à Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC – CEP: 88035-001 ou pelo e-mail [selom.reitoria@udesc.br](mailto:selom.reitoria@udesc.br).

18.4. A decisão de nomeação é de competência do Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observados os critérios dispostos no presente Edital.

18.5. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação quando se caracterizar a necessidade efetiva por meio da portaria de nomeação publicada no Diário Oficial do Estado e por mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

18.6. Para a posse no cargo o candidato nomeado, maior de 18 anos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido) ou original e cópia. O candidato estrangeiro deverá apresentar também a cópia do passaporte válido com o visto permanente, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Imigração;
- b) Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, independentemente da idade do candidato;
- d) Fotocópia autenticada do diploma do ensino médio e respectivo histórico escolar ou original e cópia. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessário a revalidação/reconhecimento no órgão competente;
- e) Fotocópia autenticada ou original e cópia do CPF;
- f) Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP fornecido pela UDESC;
- g) Fotocópia do comprovante de endereço residencial (conta de água ou luz ou telefone) atualizado no máximo 90 dias;
- h) Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- i) Fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- j) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Laudo de sanidade e capacidade física expedido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração/SEA);

- l) Documento que comprove a data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- m) Preenchimento dos seguintes formulários fornecidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos/UDESC, conforme segue:
- Dados Cadastrais – Inclusão;
  - Declaração de Bens, direitos, valores e rendas (anexar a última Declaração de IRPF da Receita Federal ou Declaração de Isenção emitida pelo interessado);
  - Declaração de acumulação de cargos, empregos e/ou funções;
  - Formulário de Inclusão de Dependente e Declaração de Dependência Econômica (se for o caso);
  - Formulário de Dependente e/ou Dependência Econômica no IRRF – Inclusão (se for o caso);
  - Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
  - Declaração de Antecedentes Criminais para fins de admissão em Concurso Público (solicitado no Fórum mais próximo a residência ou no site do Tribunal de Justiça Estadual do Estado em que reside);
  - Declaração de relação de parentesco;
- n) Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será observado o disposto no Art. 207, § 1º da Constituição da República de 1988 e a Lei nº 13.445/17 (Lei de Migração).

18.7. A posse do candidato no cargo para o qual foi nomeado ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado.

18.7.1. O não comparecimento no período previsto no item 18.7 implicará na revogação da portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado.

18.8 O candidato convocado que não desejar ingressar de imediato no Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, poderá requerer sua reclassificação como o último colocado na relação de candidatos classificados para o cargo/lotação o qual concorreu.

18.8.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro de Pessoal Permanente da UDESC, implicará imediata eliminação do candidato do presente Concurso Público, objeto desse Edital.

18.9. Os candidatos nomeados em conformidade com o presente Edital, serão regidos pela Lei nº 6.745/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, decreto nº 4.184/2006 – Estatuto da UDESC e pela Lei Complementar nº 345/2006 – Plano de Carreiras dos Servidores da UDESC, e suas alterações.

18.10. O candidato nomeado, empossado e em exercício no respectivo cargo, somente será considerado estável no serviço público estadual após aprovação no período de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.

18.11. Todas as despesas, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do candidato convocado, eximindo-se a UDESC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

## **19. Da Validade do Concurso**

19.1 O Concurso Público objeto desse Edital tem validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério da UDESC.

19.1.1. A relação dos candidatos aprovados no presente Concurso Público fica assegurada durante sua validade.

## **20. Das Disposições Finais**

20.1. Os comunicados oficiais e portarias referentes ao Concurso Público serão divulgados e estarão disponíveis na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis - SC e no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos - Concursos Públicos - 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos.

20.2. A COVEST encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O *site* da UDESC, [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso" link Concursos e Processos Seletivos - Concursos Públicos - 2018 - Concurso Público Técnicos Administrativos, será fonte permanente de comunicação de avisos oficiais e portarias.

20.3. A inscrição do candidato nesse Concurso Público implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

20.4. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

20.5. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela UDESC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.6. A UDESC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

20.7. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Florianópolis - SC, excluindo-se qualquer outro Foro.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/ UDESC.

20.9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado enquanto estiver participando do Concurso Público e após, os candidatos classificados também deverão manter os dados de contato atualizados perante a UDESC - Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis - SC - CEP: 88035-001.

20.10. O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no presente Edital, será admitido dentro do prazo de vigência deste Concurso Público.

20.11. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a UDESC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

## 21. Anexos

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Programa das Disciplinas;
- b) Anexo II – Formulário para Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência;
- c) Anexo III – Formulário para Solicitação de Condição Especial de Prova;
- d) Anexo IV – Atribuições do Cargo;
- e) Anexo V – Formulário para Candidata Lactante;
- f) Anexo VI – Formulário para Solicitação de Uso do Nome Social;
- g) Anexo VII – Edital de Isenção do pagamento da taxa de inscrição (Doador de sangue e/ou medula)
- h) Anexo VIII – Edital de Isenção do pagamento da taxa de inscrição (Pessoa com deficiência hipossuficiente)

Florianópolis, 24 de maio de 2018.

Marcus Tomasi  
**Reitor da UDESC**